



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.007, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE A SEMANA
MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Conselheiro Lafaiete a "Semana Municipal da Fibromialgia", que será comemorada, anualmente, na semana do dia 12 de maio, com objetivo de conscientização da população sobre a doença, seus sinais, sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos doentes.

Art. 2º - A "Semana Municipal da Fibromialgia" passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º - Os objetivos da "Semana Municipal da Fibromialgia" são:

I - contribuir para o enriquecimento do conhecimento científico referentes à Fibromialgia;

II - divulgar as atividades da área;

III - discutir problemas de cuja solução possa resultar melhorias na prestação dos serviços;

IV - a programação a ser desenvolvida compreenderá a realização de encontros, palestras, fóruns, debates e campanhas educativas e outras atividades de caráter educativo direcionado aos profissionais, bem como à população no intuito de orientar e divulgar informações acerca da doença.

Art. 4º - Promover o apoio Matricial, também chamado de matriciamento, junto à atenção básica, de modo a realizar a atenção em saúde de forma compartilhada com vistas à integralidade e à resolubilidade da atenção, por meio do trabalho interdisciplinar; na Atenção Básica em Saúde (ABS)/ Atenção Primária em Saúde (APS), ele pode se conformar através da relação entre equipes de Saúde da Família (equipes de SF) e Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), configurando-se de diferentes formas através de suas duas dimensões: técnico-pedagógica e assistencial.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS
TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.**

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal